



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

**CONTRATO Nº 090/2023**

**RESCISÃO CONTRATUAL**

Por este instrumento particular de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, que entre si fazem, de um lado, o Município de Barra Funda, Pessoa Jurídica de Direito Público, CGC/MF nº 94.704.004/0001-02, representado aqui pelo Prefeito Municipal **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na RS 569, km 30, 1260, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **JOELSON GILMAR BRANCHER**, inscrição no CNPJ nº 00.579.969/0001-69, situada na Rua 20 de Setembro, nº 105, Sala 1, Bairro Centro, em Novo Barreiro/RS, CEP: 98.338-000, neste ato representada pelo Sr. **JOELSON GILMAR BRANCHER**, brasileiro, portador do CPF nº 435.990.100-30 e RG nº 4043783457, adiante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar a presente **RESCISÃO CONTRATUAL**:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a rescisão do Contrato com a empresa JOELSON GILMAR BRANCHER.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato nº 090/2023, em 26 de abril de 2023, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no instrumento contratual ora rescindido.

Barra Funda/RS, 26 de abril de 2023.

**MARCOS ANDRÉ PIAIA**  
**CONTRATANTE**

**JOELSON GILMAR BRANCHER**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CÉLIO ANDRÉ RÉ  
CPF: 703.098.170-72

\_\_\_\_\_  
JULIANA PAZZINI  
CPF: 022.786.010-16